

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

EXTRATO DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES



CamBOr

Edição 2022

(em azul os textos atualizados de 2021/2022)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

(EXTRATO DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES)

CAPÍTULO II

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO (CamBOR)

Art. 11 - **Formato do CamBOR em caráter experimental para 2022** (aprovado pela AGO, realizada em 15/05/2021)

Parágrafo 1º - O **CamBOR** será organizado no primeiro semestre de cada ano, preferencialmente nos meses de abril e maio, excepcionalmente no mês de junho.

Parágrafo 2º - O **CamBOR** será realizado em quatro dias de competição, de acordo com o seguinte formato:

a) primeiro dia

- manhã: Evento Modelo;
- tarde: Percurso Sprint (WRE Elite);

b) segundo dia: Percurso Médio ou Longo todas categorias (WRE Elite);

c) terceiro dia: Percurso Longo ou Médio todas categorias (WRE Elite);

d) quarto dia: Revezamento de Clubes (Floresta ou Sprint a critério do Organizador);

Parágrafo 3º - Para 2023 será proposto que o Percurso Sprint seja extinto do CamBOR, passando a ser disputado exclusivamente no CamBOS, o qual passará a ser realizado anualmente a partir de 2023, sempre no segundo semestre de cada ano.

Art. 12 - **Categorias**

O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado em todas as categorias previstas na regra 21 das ROP da CBO.

Parágrafo 1º - O **grau de dificuldade “N”**, por não ser considerado competitivo, tem por objetivo o aprendizado do atleta, sendo subdividido por idades conforme segue:

Categorias	Faixas Etárias
H Infantil / D Infantil	até 12 anos
H Juvenil / D Juvenil	de 13 a 16 anos
H Junior / D Junior	de 17 a 20 anos
H Adulto / D Adulto	de 21 a 34 anos
H Master / D Master	de 35 a 44 anos
H Sênior / D Sênior	de 45 a 54 anos
H Veteranos / D Veteranos	de 55 a 64 anos
H VIP(*) / D VIP(*)	acima de 64 anos

(*) **VIP** “*Very Important Person*”

Parágrafo 2º - A categoria com idade até 12 anos somente poderá ser formada com o grau de dificuldade "B" (atletas menores de 12 anos de idade e os 12 anos novatos somente poderão competir nas categorias Homens **Infantil** / Damas **Infantil**);

Parágrafo 3º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no *ranking* nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "B";

Parágrafo 4º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no *ranking* nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E" em razão da idade do atleta.

Parágrafo 5º - Observado o que prescrevem os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo, os três primeiros colocados do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade "B", nas idades 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos, **poderão** ser promovidos para as categorias com grau de dificuldade "A".

Parágrafo 6º - A categoria H21E será composta pelos seguintes atletas:

- a) os 60 (sessenta) atletas melhores colocados da categoria no *ranking* nacional do ano anterior;
- b) a critério da CBO poderão ser convidados até 10 (dez) atletas sem qualquer pré-requisito;
- c) os 10 (dez) primeiros colocados na categoria H21A do ano anterior.

Art. 13 – **Resultado do CamBOR**

Parágrafo 1º - O resultado do CamBOR para as categorias **Elite (H/D21E)** será apurado **separadamente por percurso**, ou seja, **Sprint, Médio e Longo**. **Não haverá mais a soma dos pontos de percursos com características distintas** (sprint, médio e longo). Esta alteração tem por objetivo seguir o modelo praticado pela IOF.

Parágrafo 2º - O resultado do CamBOR para as categorias **Elite (H/D16, 18 e 20E), Muito Difícil (A) e Difícil (B)** serão apurados de forma distinta das categorias **Elite (H/D21E)**, conforme descrito a seguir:

a) em cada percurso (**médio e longo**) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23
15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	nº
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	

- b) os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão dez pontos.
- c) será declarado **Campeão Brasileiro de Sprint** de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso **Sprint** do CamBOR.
- d) será declarado **Campeão Brasileiro de Floresta** de sua categoria, o atleta que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.
- e) em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

Parágrafo 3º - Os Clubes e Federações serão classificados em um *ranking* que obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada uma das entidades participantes.

Parágrafo 4º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação da temporada o **CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (sprint, médio e longo), nas seguintes condições:

a) Grau de dificuldade “N” – somatório de 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido.

b) Graus de dificuldade “E”, “A” e “B” – somatório da pontuação obtida individualmente por atleta em cada percurso de sua respectiva categoria, conforme descrito na letra a) do parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 5º - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação da temporada, a **FEDERAÇÃO** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (sprint, médio e longo), nas seguintes condições:

a) Grau de dificuldade “N” – somatório de 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido.

b) Graus de dificuldade “E”, “A” e “B” – somatório da pontuação obtida individualmente por atleta em cada percurso de sua respectiva categoria, conforme descrito na letra a) do parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 6º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, conforme os valores do caput deste artigo, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.

Art. 14 - **Premiação**

A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

Parágrafo 1º - Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão ofertados troféus para o primeiro colocado e medalhas do segundo ao quinto colocados.

Parágrafo 2º - Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão ofertadas medalhas para o primeiro, segundo e terceiro colocados.

Parágrafo 3º - As categorias **Elite (H/D21E)**, serão premiadas separadamente por percurso, ou seja, haverá premiação para o Sprint, para o Médio e para o Longo.

Parágrafo 4º - As categorias **Elite (H/D16, 18 e 20E)**, “A” e “B” serão premiadas separadamente no percurso Sprint, e nos percursos de Floresta pelo somatório dos pontos obtidos na classificação dos percursos Médio e Longo.

Parágrafo 5º - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, sempre no início da cerimônia de premiação.

Parágrafo 6º - O Clube e a Federação Campeões serão premiados com Troféu.

Parágrafo 7º - As premiações do Revezamento e Sprint deverão ser realizadas imediatamente logo após o término de cada percurso.

Parágrafo 8º - Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

Art. 15 - **Regulamento do Revezamento de Clubes do CamBOR**

Parágrafo 1º - O Revezamento de Clubes do CamBOR seguirá as regras da IOF e as ROP da CBO, podendo ser realizado nas modalidades de Floresta ou Sprint, de acordo com o previsto nas ISOM 2017-2 ou ISSPrOM/2019, respectivamente, a critério do organizador.

Parágrafo 2º - O Revezamento de Clubes do CamBOR tem como principais objetivos fomentar o conagraçamento entre atletas e valorizar as entidades que formam as bases do esporte Orientação no Brasil (Clubes).

Parágrafo 3º - As equipes do Revezamento de Clubes do CamBOR serão formadas por três atletas (trios), divididos em duas situações distintas conforme descrito a seguir:

a) trios de atletas **do mesmo Clube**, sendo distribuídos de acordo com o gênero e faixas etárias.

b) trios de atletas **de qualquer Clube**, sendo categoria única, sem restrição de idade e gênero.

Parágrafo 4º - As categorias do Revezamento de Clubes do CamBOR serão divididas de acordo com os gêneros, faixas etárias e graus de dificuldade, conforme segue:

Gêneros: “**H**” (Homens) - “**D**” (Damas) - “**HD**” (Misto)

Trios	Categorias	Faixas Etárias	Gráus de Dificuldade
Atletas do mesmo o Clube	HD Juvenil / H Juvenil / D Juvenil	de 12 a 16 anos	B
	HD Junior / H Junior / D Junior	até 20 anos	B
	HD Adulto / H Adulto / D Adulto	21 anos (qualquer idade)	A
	HD Máster / H Máster / D Máster	35 anos ou mais	A
	HD Sênior / H Sênior / D Sênior	45 anos ou mais	A
	HD Veteranos / H Veteranos / D Veteranos	55 anos ou mais	A
	HD VIP / H VIP / D VIP	acima de 65 anos	B
Aberto	atletas de qualquer Clube/Gênero	qualquer idade	B

a) todos os atletas das categorias com idades de 12 a 20 anos também podem competir nas categorias subsequentes dentro desta faixa etária, inclusive a categoria Adulto 21 anos (qualquer idade).

b) todos os atletas das categorias com idade acima de 35 anos, inclusive, também podem competir nas categorias mais jovens, até a categoria Adulto 21 anos (qualquer idade).

c) compreende-se que todos os limites de idades serão completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do evento.

Parágrafo 5º - Na Arena do Revezamento todos os atletas deverão cumprir rigorosamente a seguinte rotina:

a) as bases de Limpar/Checkar estarão disponíveis na entrada do dispositivo pelo menos 1 (uma) hora antes da partida dos primeiros atletas, para que todos realizem este procedimento com antecedência, sem a obrigatoriedade de entrar no mesmo. O dispositivo somente será fechado para todos os atletas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a partida dos primeiros atletas, reabrindo imediatamente após esta para os atletas atrasados.

b) mediante autorização do Controlador de Partida e após serem executadas todas as fases da pré-partida, os primeiros atletas atrasados poderão partir, sendo considerada a contagem do seu tempo a partir do horário oficial de início da competição. Os 2º e 3º atletas que chegarem atrasados serão penalizados acrescentando-se ao seu tempo de percurso o tempo decorrido desde o horário oficial de início da competição, até a entrada dos mesmos no dispositivo.

c) a critério do Árbitro do Evento, após 1 hora (para Percurso Sprint) ou 1 hora e 30 minutos (para percurso floresta) da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura ainda não tenham partido devido o atleta anterior de seu trio ainda não ter chegado, poderão ser autorizados a partir sob a supervisão do Controlador de Partida. Os números destes trios e horário de partida serão devidamente anotados para fins de controle e ajuste aos seus tempos de percurso na apuração.

d) durante a transição entre os atletas, o sucessor somente poderá partir mediante o toque de mão do seu antecessor na chegada.

e) no funil de chegada o último atleta do trio poderá ser acompanhado pelos outros atletas da equipe, sem prejudicar a competitividade dos demais trios.

Parágrafo 6º - Os Clubes serão os responsáveis para realizar as inscrições de todas as suas equipes, através de um representante nomeado exclusivamente para isso.

a) os representantes de Clubes nomeados para realizar as inscrições das equipes do revezamento deverão estar atentos às informações divulgadas nos boletins do evento, referentes ao procedimento a ser adotado para efetivar estas inscrições.

b) na organização dos trios mistos, **obrigatoriamente** o 3º atleta deverá ser uma Dama.

c) será permitido realizar alterações nas constituições dos trios somente dentro das respectivas categorias, respeitando o limite máximo de até as 20:00 horas do dia anterior à competição de Revezamento (sábado). Os casos excepcionais quando houverem, serão decididos pelo Árbitro do evento.

d) as inscrições na categoria Aberto (qualquer Clube) poderá ser efetivada em comum acordo por um dos representantes dos Clubes formadores deste trio, ou ainda individualmente pelos próprios atletas de forma avulsa, porém, neste caso, fica a critério do Organizador constituir os trios arbitrariamente, sem direito a contestação pelos atletas ou Clubes.

Parágrafo 7º - A classificação final das equipes por categoria será de acordo com a ordem de chegada dentro das respectivas categorias.

Parágrafo 8º - Para a apuração do resultado final da competição entre Clubes serão atribuídos a seguinte pontuação de acordo com a classificação de cada trio dentro de sua respectiva categoria:

a) Trios formados por atletas do mesmo Clube

1) de acordo com a classificação de cada trio em sua respectiva categoria até o 26º lugar, cada Clube receberá o somatório dos pontos obtidos individualmente (x3) conforme segue:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º nº
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

2) os demais trios classificados acima do 26º lugar somarão 10 (dez) pontos individualmente para os seus Clubes, totalizando 30 (trinta) pontos por equipe.

b) Trios Abertos formados por atletas de qualquer Clube

1) todos os atletas somarão 10 (dez) pontos individualmente para os seus respectivos Clubes, independente da classificação obtida na categoria, exceto desclassificação.

2) esta normatização tem caráter inclusivo, proporcionando a participação de atletas avulsos pontuando para seus respectivos Clubes, além oportunizar que os Clubes com menos expressão no contexto esportivo nacional somem pontos para o *Ranking Brasileiro de Clubes*.

3) será concedida a pontuação mínima para a categoria, não inferior a 30 (trinta) pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.

Parágrafo 10º - Será declarado Campeão do Revezamento de Clubes do CamBOr, o Clube que obtiver o maior número de pontos, sendo computados:

a) a pontuação obtida pelo somatório de todos os seus atletas participantes nesta competição.

b) em caso de empate ficará melhor classificado o clube que:

1) obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de trios formados por atletas do mesmo Clube.

2) tiver o maior número de trios formados por atletas do mesmo Clube na competição.

3) tiver o maior número de atletas participantes.

Parágrafo 11º - A premiação do Revezamento de Clubes do CamBOr é de responsabilidade do Organizador e será aprovada pelo Árbitro do Evento.

a) serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, todas as categorias com 5 ou mais equipes inscritas.

b) será premiada apenas a equipe em 1º lugar, todas as categorias com menos de 5 equipes inscritas.

c) o Clube Campeão, bem como o 2º e 3º classificados do Revezamento de Clubes do CamBOr serão premiados com troféus.

Parágrafo 12º - Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

Parágrafo 13º - Todos os atletas que participarem do Revezamento de Clubes do CamBOr receberão um bônus de 10 (dez) pontos individualmente no Ranking de Atletas da CBO, independente de categoria e classificação, exceto os desclassificados e os atletas das categorias H/D21E, os quais tem seu Ranking Especial regulado pelo Anexo "M" às ROP).

Art. 16 - **Relatórios**

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

Parágrafo 1º- A remessa a CBO, no prazo de 15 (quinze) dias, da cópia do Resultado Geral da Etapa com o nome e tempo de percurso de cada atleta para inclusão no *ranking*.

Parágrafo 2º- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

Este Regulamento do CamBOr foi revisado pela Comissão de Regras juntamente com a Diretoria Técnica da CBO.

Após a conclusão dos trabalhos, este documento foi submetido à aprovação da Conferência das Federações, realizada em 11/12/2021.

O presente Regulamento será publicado no site da CBO e levado ao conhecimento de todas as entidades filiadas, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a edição anterior.

Curitiba – PR, 11 de dezembro de 2021.



CARLOS ALBERTO XAVIER
Respondendo pela Diretoria Técnica da CBO